

**CARTA DE SERVIÇOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAULA FREITAS/PR**  
**ASSISTENCIA SOCIAL / CRAS**

## **1 - CADASTRO ÚNICO**

**Descrição do Serviço:** O **Cadastro Único** é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo **Governo Federal**, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. O CRAS é responsável por realizar a inscrição de famílias com renda de até 3 salários mínimos no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**, a partir do cadastro único é gerado o número NIS- **NUMERO DE INSCRIÇÃO SOCIAL** de cada pessoa.

A inclusão prévia no **Cadastro Único** é condição para participar dos programas listados abaixo.

### **Serviços atrelados ao CADASTRO ÚNICO:**

- ❖ Benefício de Prestação Continuada (BPC)
  - ❖ Carteira do Idoso
  - ❖ Facultativo de Baixa Renda
  - ❖ Identidade Jovem (ID Jovem)
  - ❖ Isenção de taxas de inscrição em concursos públicos
  - ❖ Isenções na taxa de inscrição para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)
  - ❖ Acesso aos Programas de Transferência de Renda
  - ❖ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
  - ❖ Programa leite das crianças
  - ❖ Inclusão no Programa Minha Casa Minha Vida
  
  - ❖ Concessão de benefícios eventuais:
    - I - auxílio natalidade;
    - II - auxílio funeral;
    - III - aluguel social; e
    - IV - outros benefícios eventuais, tais como: cesta básica, 2ª via de documentos, fotografias para documentos, passagens de retorno ao domicílio e para inclusão no trabalho e outros, instituídos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que visam atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e situações de calamidade pública, os quais deverão estar de acordo com o art. 8º e 9º da presente Lei, nos termos do artigo 2º.
- LEI Nº 1.399, DE 12 DE JULHO DE 2016 - REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO – Link direcionado: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/paula-freitas/lei-ordinaria/2016/139/1399/lei-ordinaria-n-1399-2016-regulamenta-a-concessao-de-beneficios-eventuais-no-ambito-da-politica-de-assistencia-social-no-municipio?r=p>

**Quais documentos são necessários para o cadastro único?**

RG;  
CPF;  
Título de eleitor;  
Certidão de casamento;  
Certidão de nascimento;  
Comprovante de residência;  
Comprovante de renda;  
Declaração de matrícula e ou vida escolar;  
Declaração de vacina;  
Carteira de trabalho (original)  
Extrato de notas (para agricultores, ou família que faz uso de nota de produtor rural)

**Cópia ou original de todos esses documentos de todas as pessoas que moram na casa. Recomenda-se que o Cadastro Único seja atualizado uma vez ao ano.**

**Forma de atendimento:** Presencial

**Endereço:** Avenida Agostinho de Souza nº1141

**Fone:** (42) 3562-1212- Ramal 1063/ 1081/ 1088

## **2 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)**

**Descrição do serviço:** principal serviço para efetivação da proteção social no Sistema Único de Assistência Social, visto que é o primeiro contato das famílias ou indivíduos com um espaço onde podem encontrar atividades de convívio, socialização, informações e acesso aos direitos socioassistenciais. É um **serviço continuado que deve ser desenvolvido exclusivamente pelo CRAS.**

**Forma de atendimento:** Presencial

## **3 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**

**Descrição do serviço:** serviço complementar ao PAIF, realizado a partir da formação de grupos, conforme as faixas etárias, necessidades dos (as) participantes e demanda local. Também possui caráter preventivo e proativo, exigindo, portanto, que as equipes estejam em interação constante, a fim de realizar um trabalho em conformidade, dentro do contexto das necessidades apresentadas pelas famílias. É mais um espaço onde as pessoas podem expressar suas dificuldades e buscar, de forma conjunta, soluções para as situações de vulnerabilidades enfrentadas.

**Forma de atendimento:** Presencial

**Endereço:** Avenida Agostinho de Souza nº1141

**Fone:** (42) 3562-1212- Ramal 1063/ 1081/ 1088

#### **4 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas**

**Descrição dos serviços:** este é mais um serviço que está em estreita ligação com o PAIF; portanto, está referenciado ao CRAS. Seu principal objetivo é favorecer a inclusão social de pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir do fortalecimento da participação e autonomia destas; neste sentido, busca a prevenção de situações de riscos, do isolamento e da exclusão. O trabalho inclui toda a família, fornecendo informações sobre direitos sociais, orientações e encaminhamentos para outras políticas, facilitando o acesso das pessoas ao Sistema de Proteção Social.

**Forma de atendimento:** Presencial

**Endereço:** Avenida Agostinho de Souza nº1141

**Fone:** (42) 3562-1212- Ramal 1063/ 1081/ 1088

#### **SERVIÇOS OFERTADOS PELA EQUIPE DA SALA DE ATENDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE**

##### **1 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI**

**Descrição do serviço:** É o serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou submetem a situações de risco pessoal e social.

**Usuários:** Famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco social e pessoal, por violação de direitos.

##### **Atividades Essenciais:**

- Entrevista de acolhida e avaliação inicial;
- Atendimento psicossocial (individual, familiar ou grupo);
- Construção do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar;
- Orientações;
- Elaboração de relatórios técnicos sobre o acompanhamento realizado;
- Ações de mobilização e enfrentamento;
- Acompanhamento dos encaminhamentos;
- Visita domiciliar, quando necessário;
- Articulação com a rede.

##### **Condições e formas de acesso:**

- **Condições:** Famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.
- **Formas:** Por identificação e encaminhamentos dos serviços de proteção social; por encaminhamentos de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; por demanda espontânea.

**Forma de atendimento:** Presencial

**Endereço:** Avenida Agostinho de Souza nº1141

**Fone:** (42) 3562-1212- Ramal 1063/ 1081/ 1088

## **2 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)**

**Descrição do serviço:** O Serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens.

**Usuários:** Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude; e suas famílias.

### **Atividades Essenciais:**

- Acolhida
- Elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento);
- Atendimento do Adolescente (Individual e em grupo);
- Atendimento da Família, em articulação com o PAEFI (Encontro mensal com as famílias);
- Acompanhamento da frequência escolar do adolescente;
- Encaminhamento e acompanhamento nas unidades que recebem os adolescentes para cumprimento da medida socioeducativa (PSC);
- Elaboração e encaminhamento de relatórios sobre o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA e PSC) de acordo com o prazo determinado pelo Poder Judiciário e Ministério Público;
- Elaboração e encaminhamento de relatórios quantitativos ao órgão gestor, Ministério Público e CMDCA sobre os atendimentos realizados;
- Execução, articulação com as políticas intersetoriais do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- Articulação com a Rede de Proteção.
- Articulação com Equipe Técnica de Referência nos CENSE.

**Condições e formas de acesso:**

- **Condições:** Adolescentes e jovens que estão em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
- **Formas:** Encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude.

**Forma de atendimento:** Presencial

**Endereço:** Avenida Agostinho de Souza nº1141

**Fone:** (42) 3562-1212- Ramal 1063/ 1081/ 1088

### **3 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS**

**Descrição do serviço:** É o serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

**Usuários:** Pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e familiares.

**Atividades Essenciais:**

- Acolhida e escuta;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;
- Articulação com a rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação interinstitucional com os demais serviços do Sistema de Garantia de Direitos;
- Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais;
- Construção do plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Orientação sociofamiliar;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Mobilização de família extensa ou ampliada;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Elaboração de relatórios

**Condições e forma de acesso:**

- **Condições:** Pessoas com deficiência e idosos(as) com dependência, seus cuidadores e familiares com violação de direitos que comprometem sua autonomia.

- **Formas:** demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços sociassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

**Forma de atendimento:** Presencial

**Endereço:** Avenida Agostinho de Souza nº1141

**Fone:** (42) 3562-1212- Ramal 1063/ 1081/ 1088

#### **4 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**

**Descrição do serviço:** É o serviço de apoio, orientação e acompanhamento aos indivíduos em situação de rua, itinerantes e moradores de rua.

**Usuários:** itinerantes e moradores de rua.

**Atividades Essenciais:**

- Acolhida;
- Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
- Segurança do desenvolvimento da autonomia;

**Forma de atendimento:** Presencial

**Endereço:** Avenida Agostinho de Souza nº1141

**Fone:** (42) 3562-1212- Ramal 1063/ 1081/ 1088

#### **5 - SERVIÇO VOLTADO AOS AUTORES DE VIOLÊNCIA ENQUADRADOS NA LEI MARIA DA PENHA, LEI Nº 11.340/2006**

**Descrição do serviço:** É o serviço de apoio, orientação e acompanhamento de acordo com o artigo 45 da Lei 11.340/2006.

**Usuários:** pessoas com determinação judicial, voluntários, familiares das vítimas que não possuam medidas de afastamento do convívio familiar.

**Atividades Essenciais:**

- Acolhida;
- Escuta qualificada e entrevista inicial;
- Trabalho em grupo: oito encontros onde serão trabalhados (sentir, pensar, ouvir, falar, papo legal, educação e justiça, pais e filhos e sexualidade);

- Participação especial do Poder Judiciário, Ministério Público, Delegacia de Polícia e voluntários;

**Forma de atendimento:** Presencial

**Endereço:** Avenida Agostinho de Souza nº1141

**Fone:** (42) 3562-1212- Ramal 1063/ 1081/ 1088